



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº93 /2023

“Dispõe sobre a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde do Município Araucária e dá outras providências”.

O Vereador Fábio Pavoni, que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições e na forma da legislação, submete às Comissões e Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica obrigado ao Poder Executivo a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis ou em falta, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Araucária.

Art. 2º A divulgação referida no artigo 1º, desta Lei, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nas unidades de atendimento público da rede pública de Saúde de Araucária

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Araucária, na internet, de forma periódica e atualizada.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site e nos respectivos locais abrangidos pelo artigo 3º, desta Lei, bem como colocará a informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo regulamentar as disposições desta norma, naquilo que melhor efetivar sua aplicabilidade, ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 06/03/2023 as 09:54:49.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A PUBLICIDADE e a TRANSPARÊNCIA são os princípios que devem nortear as condutas administrativas.

Rotineiramente somos cobrados pela população a respeito da falta total de informações sobre quais são os medicamentos que podem ser obtidos através do SUS, dado que isso não é divulgado em nenhum dos locais onde os serviços de saúde são prestados.

Portanto, há necessidade de que isso seja solucionado mediante a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e daqueles que estão em falta na rede pública municipal de saúde, que devem ser fornecidos à nossa população pelo SUS.

Essa providência certamente será prontamente aprovada por nossa população, que espera de nós, parlamentares, medidas eficientes no sentido de assegurar fácil informação sobre quais são os medicamentos que podem e os que não podem ser obtidos junto ao SUS municipal, dentre aqueles medicamentos que o SUS deve disponibilizar a todos os que necessitam de tais medicamentos.

Por essas razões, esperamos o apoio dos nobres pares, mediante aprovação pares da presente proposição.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PAVONI

VEREADOR



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 06/03/2023 as 09:54:49.